



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003788/2015-08

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 010/2018

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**, sediada na Rua Paraná Nº 45, Lote 8 – QD 3 – Térreo e 1º. Andar – Chácara Solar – Santana do Parnaíba - SP, CEP 06.530-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. VITTORIO DANESI**, portador da carteira de identidade nº RNE W331048-5/SE/DPMF e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-99, e **Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 226240472 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.187.768-77, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, processo nº 3788/2015 – INCA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a formalização do acréscimo no contrato, de 07 (sete) impressoras, sendo 03 (três) Tipo 3 - Multifuncional Mono A4, em seu item 3 e 04 (quatro) Tipo 5 – Impressora Mono A4, em seu item 5, conforme decisão da Administração do **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, a partir da assinatura do presente termo aditivo, tendo por fundamento legal a alínea “b” do inciso I, sendo respeitados os Parágrafos 1º e 2º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Esta alteração corresponde ao acréscimo de 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento) na quantidade original de impressoras do item 3 e ao acréscimo de 8,00% (oito por cento) na quantidade original de impressoras do item 5, conforme indicação contida na Planilha Anexa, equivalente ao aumento de R\$ 749,16 mensais, que corresponde a 1,48 % do valor do original do contrato, resultando um acréscimo acumulado de 18,46 % no valor original do contrato, que passa de R\$ 55.667,09 estimados mensais para R\$ 56.416,25 estimados mensais, após a autorização do Diretor Geral no processo nº 3788/2015.

#### PLANILHA ANEXA AO QUINTO TERMO ADITIVO 010/2018

PLANILHA RESUMO DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS (BASE: 02/02/2017 - APOSTILA Nº 029/2017)											
CONTRATO Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 3788/2015 – SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.											
ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANT. ORIGINAL (CT)	QUANT. ADICIONAL I (1º TA)	QUANT. ADICIONAL II (3º TA)	QUANT. ADICIONAL III (5º TA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL ORIGINAL (R\$)	VALOR MENSAL ANTERIOR I (R\$)	VALOR MENSAL ANTERIOR II (R\$)	NOVO VALOR MENSAL III (R\$)	NOVO VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
3	TIPO 3 - Multifuncional Mono A4	170	0	1	3	114,40	19.448,00	19.448,00	19.562,40	19.905,60	238.867,20
5	TIPO 5 - Impressora Mono A4	50	0	0	4	101,49	5.074,50	5.074,50	5.074,50	5.480,46	65.765,52
6	TIPO 6 - Impressora Color A4 de Pequeno	10	0	0	0	149,09	1.490,90	1.490,90	1.490,90	1.490,90	17.890,80

	Porte										
7	TIPO 7 - Impressora Color A3	4	0	0	0	549,76	2.199,04	2.199,04	2.199,04	2.199,04	26.388,48
8	Impressão/Cópia Mono (mensal)	783.000	131.000	56.000	0	0,0252	19.714,69	23.013,06	24.423,05	24.423,05	293.076,58
9	Impressão/Cópia Color (mensal)	15.000	0	1.500	0	0,1768	2.652,00	2.652,00	2.917,20	2.917,20	35.006,40
<b>VALORES TOTAIS MENSAL E ANUAL (R\$)</b>							<b>50.579,13</b>	<b>53.877,50</b>	<b>55.667,09</b>	<b>56.416,25</b>	<b>676.994,98</b>
<b>PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO (%)</b>							<b>0,00</b>	<b>6,52</b>	<b>10,06</b>	<b>1,48</b>	
<b>PERCENTUAL ACUMULADO (%)</b>							<b>100,00</b>	<b>106,52</b>	<b>116,58</b>	<b>118,06</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual estimado do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alterada por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**DIRETORA GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**José Alencar Gomes da Silva – INCA**

\_\_\_\_\_  
**Sr. VITTORIO DANESI**  
**REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA**  
**SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**

\_\_\_\_\_  
**Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 05/02/2018, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 08/02/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 08/02/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/02/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/02/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2373132** e o código CRC **4CBE4E2F**.